



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - AVANTE

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 23 1 07 2021 HORA 08:45 ASSINATURA Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa</p>	INDICAÇÃO	Nº 07/CMCJ/2021
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA " DA HORA "		

Exmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

O vereador que esta subscreve requer que, após o tramite regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE FAZER A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL OU COMPRAR UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO.

JUSTIFICATIVA

Os terrenos do cemitério municipal é bem do domínio público de uso especial, cabendo ao Poder Público Municipal a sua administração. O município de Candeias do Jamari/RO dispõe de um único cemitério público, sendo que não comporta mais sepultamentos, pois se encontra praticamente lotado. Considerando este fato, constata-se a necessidade da construção de novo cemitério público para que os procedimentos de sepultamento possam ser realizados em espaço condizente.

Candeias do Jamari-RO, 21 de julho 2021

Marcos Almeida da Hora

Vereador - AVANTE





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR MARCOS DA HORA - AVANTE

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 26 / 07 / 2021 HORA 08:53 Lucimara Pinto Martins Assessoria Legislativa	INDICAÇÃO	Nº 208/CMCJ/2021 210
	AUTORIA: VEREADOR MARCOS ALMEIDA DA HORA "DA HORA"		

Exmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, Vereador **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA** desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigos 114 do Regimento Interno da Câmara, apresento a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VALTEIR QUEIROZ** com cópia ao Ilustríssimo(a) Secretária de Saúde deste município.

INDICAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE DOIS ENFERMEIROS (AS) PARA DAR SUPORTER AOS PACIENTES NO MOMENTO DE SEREM TRANSPORTADOS PELA AMBULÂNCIA APARTIR DA SAÍDA DA VILA NOVA SAMUEL ATÉ CANDEIAS DO JAMARI OU PORTO VELHO.

JUSTIFICATIVA

Apresento a seguinte INDICAÇÃO para que seja resolvido o problema que vem trazendo grande preocupação a esse parlamentar; solicito que seja contratado dois enfermeiros (as) para acompanhar pacientes que são conduzidos da Vila Nova Samuel pela ambulância do município até Candeias do Jamari, zona urbana e/ou a Porto Velho.

De acordo com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 375/2011, Art 1º A assistência de Enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel (terrestre, aérea ou marítima) destinada ao Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-Hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença do Enfermeiro.

Os pacientes não podem ser colocados dentro da ambulância sem o monitoramento de um (a) enfermeiro (a) para fazer o acompanhamento, pois corre perigo de precisar de um suporte onde só a enfermeiro (a) possivelmente poderá auxiliar a até que se chegue a uma unidade de saúde mais próxima de Candeias do Jamari ou Porto Velho.

Candeias do Jamari-RO, 07 de junho 2021



Marcos Almeida da Hora
Vereador - AVANTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO PROTOCOLO
DATA: 04/08/21

ASSINATURA